

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 001/82

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. ADIL TODESCHINI

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CELSO JORGE MONTEIRO contra
EGÊNIO SILVEIRA DE ÁVILA

Chefe da Secretaria
IVETE FRONER

OBJETO: Desc. sem. rem., hs. ext., av. pr., 13º sal. prop., fêr. prop., sal-fam., FGTS, 10% do art. 22, CP... Cr\$ 39.850,00

ALTA PARA O JUIZ
26,01/82 13:00
07/01/82

28

de Montenegro

no. 001/82

07/01/82

CELSO JORGE MONTEIRO, brasileiro, solteiro, mar-
roeiro, residente e domiciliado à rua Padre Miguel, s/nº, Vila 05
de maio, portador da CTPS nº 25.837, séire 365, por seu procurador
abaixo firmado, conforme instrumento de mandato anexo, vem apresen-
tar reclamação trabalhista contra EGEMIO SILVEIRA DE AVILA, resi-
dente e domiciliado à rua Independência, 406, nesta cidade, pelos
seguintes fatos e fundamentos, que a seguir expõe:

1. Foi admitido em 02.06.81, nas funções de mar-
roeiro e percebia quando de sua demissão \$ 16.000,00 por mês.
2. Trabalhava das 7:00 às 18:00 hs. e não rece-
bia por este horário extra que realizava diária e habitualmente.
3. Não recebia o descanso semanal remunerado.
4. Em 03.07.81, durante o horário de trabalho,
não desempenho de suas funções, foi picado por uma aranha, ficando
impossibilitado para o mesmo, necessitando de assistência médica,
recurso este que não lhe foi prestado devidamente.
5. Em 01.08.81, foi despedido sem justa causa,
não recebendo corretamente seus direitos: Não lhe pagaram o aviso
prévio, 2/12 avos do 13º sal. e férias proporcionais, 02 cotas de
sal. família ref. ao período de 06 a 08/81 que embora apresentas
os registros de nascimento à empresa esta se negou a pagar, FGTS
de 06 a 08/81 e os 10% do art. 22 FGTS.

6. Isto posto, reivindica o pagamento dos seguin-
tes haveres:

a) Descanso semanal remunerado.....	\$ a calcular
b) Horas extras: 32 hs. a \$ 83,33 (25%).....	\$ 2.666,56
c) Aviso prévio - 240 hs. -	\$ 16.000,00
d) 2/12 avos do 13º sal. proporc.....	\$ 2.666,66
e) 2/12 avos das férias proporc.....	\$ 2.666,66
f) 02 cotas de sal. família ref. a 06 até 08/81.....	\$ 2.539,50
g) FGTS de 06 à 08/81.....	\$ 2.560,00
h) 10% do art. 22 FGTS.....	\$ 256,00
i) FGTS sobre a condenação.....	\$ a calcular
j) Anotações na CTPS: Data de admissão e saída, sala- rio e FGTS.	

7. Dá ao pedido o valor de \$ 39.850,00.

8. Por todo o exposto acima o reclamante solici-
ta isenção do pagamento de custas e outras despesas processuais,
pelo fato de que percebe menos de dois sal. mínimos, e por seu esta-
do de pobreza e miserabilidade jurídica.

9. Protesta pela produção de todos os tipos de
prova admitidos em direito, inclusive pelo depoimento do represen-
tante da reclamada, que desde já requer.

10. Finalmente, requer a notificação da reclama-
da para comparecer à audiência a ser designada, sob pena de revelia
e confissão e que a final seja a ação julgada procedente, com a
condenação da reclamada ao pagamento do total do pedido, juros de
mora, correção monetária, custas e despesas processuais.

Nestes Termos.

Solicita Deferimento.

Montenegro, 17 de dezembro de 1981.

pp. *Rivo Bühler*

RIVO BÜHLER
ESTAGIÁRIO-OABRS 67 E 42
CPF 069214600-15

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado e dia 16 de janeiro 1982
de 13.00 horas, para a realização da audiência, e que, nesta
data foi notificada e realmente a-
través de seu procurador. Expedida
nesta e toda através de sr. of justiça.

para ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 07 de janeiro de 1982


IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.



REQUERENTE (S): Celso Jorge Monteiro, brasileiro, solteiro, marroeiro, residente e domiciliado na rua Padre Miguel, s/nº, Vila 05 de Maio, Montenegro, RS, portador da CTPS nº 25.837, série 365.

AUTORIDADE (S): RIVO HENLER, brasileiro, casado, estagiário, inscrito no OAB/RS sob nº 67842, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório profissional à rua São João, 1113, Fone (051) 632-1729, MONTENEGRO, RS.

FINS: Propor reclamação trabalhista contra EUGÊNIO ÁVILA, residente à rua Independência, 406, nesta cidade.

recorrer, dar e receber quitação; enfim, usar dos mais variados poderes de direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, receber notificação inicial.

Montenegro, 12 de agosto de 1981.

Cartório → **KINDEL** Celso Jorge Monteiro

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS	
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de	<u>Celso</u>
	<u>Jorge Monteiro.</u>
assinada (s) na presença de	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO,	
12. AGO. 1981	
Antonio Lutz Kindel - Tabelião	
Admir Erlon Agendes - Ajudante	
Ivete Elupe da Silva - Ajudante	

JUNTADA

Faço juntada da copia da
notif. fls 3.

Em 18 de januario de 1982



IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
①

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 001/82

SR. EGÊNIO SILVEIRA DE ÁVILA
Rua Independência, 406/ Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CELSO JORGE MONTEIRO

Reclamado EGÊNIO SILVEIRA DE ÁVILA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e seis (26) do mês de janeiro/1982 , às treze (13.00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Handwritten signature

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

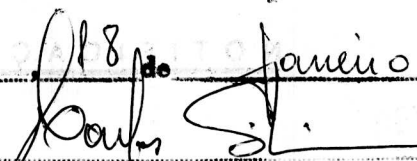
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 07 de janeiro de 19 82

Handwritten signature
IVETE PRONER
Diretora de Secretaria Subst. *

CERTIDÃO

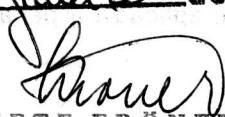
CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:10 hrs.
cumpri o mandado retro, na pessoa do Sr. Egênio
Silveira de Azeite -
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua
meta de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

18 de Janeiro de 1982

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata As 5.

Em 26 de Janeiro de 1982


IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª



5/b

PROCESSO N°.....001/82.....

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às treze horas,

estando aberta a audiência da ----- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. ADIL TOBESCHINI

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e

ALEXANDRE F. MACHADO, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

CELSO JORGE MONTEIRO, reclamante e EGÊNIO SILVEIRA DE VILA reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados as parcelas constantes da inicial.

Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador com procuração nos autos.

CONCILIAÇÃO: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$12.000,00, sendo Cr\$ 5.000,00 neste ato e Cr\$7.000,00 direto no escritório do reclamante no dia 30 do corrente, direto no escritório do procurador do reclamante, mediante quitação ampla e geral.

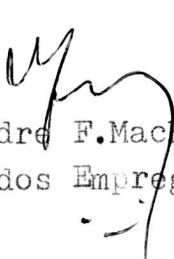
O descumprimento implica numa cláusula penal de 30% sobre o saldo Custas de Cr\$ 1.040,00 pro-rata, cabendo Cr\$ 520,00 para cada parte ficando o reclamante dispensado.


A Junta HOMOLOGOU Cumprido acordo, e pago as custas, arquite-se. Nada mais.

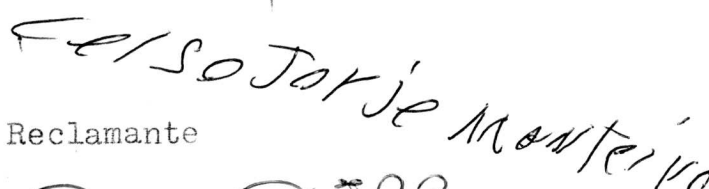
A Junta HOMOLOGOU Cumprido acordo, e pago as custas, arquite-se. Nada mais.


A Junta HOMOLOGOU Cumprido acordo, e pago as custas, arquite-se. Nada mais.


ADIL TOBESCHINI
Juiz do Trabalho Presidente


Alexandre F. Machado
Vogal dos Empregados


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Celso Jorge Monteiro
Reclamante


Egênio Silveira de Vila

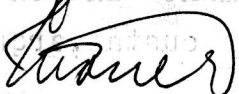

IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da *quis de custos que se*
que a' p. 6

Em *27* de *Janeiro* de 19 *82*



IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª

A presente folha contém um documento

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF	01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02 RESERVADO	03 DATA DE VENCIMENTO 26.01.82	04 RESERVADO				
	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE EGÊNIO SILVEIRA DE AVILA	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Independência	07 NÚMERO 406	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95730	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS				
13 EXERCÍCIO 82	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 002/82	18 REFERÊNCIAS		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 520,00				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS			
ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ DE MONTENEGRO		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 01/82		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S): Calso Jorge Monteiro		RECLAMADO(A): Egênio Silveira de Avila		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 520,00
GUIA Nº: 12/82		EXPEDIDA EM: 26 01 / 198 2		30 AUTENTICAÇÃO CEFO 4 88 JAN 26 520,00RW95			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							

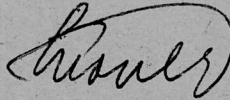
104/0530-4
26-01-82
CEF-RS
06050/8749

CERTIDÃO

CERTIFICO que em face da determinação na ata de fls. 5, o presente processo é ARQUIVADO nesta data.

Dou fé.

Em 02 / 02 / 1982



IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Cubatã